

MINISTÉRIO DA SAÚDE BOLETIM DE SERVIÇO

Brasília, 12 de agosto de 2024

ISSN: 1519-9037

Ano 39 - N.º 33

SUMÁRIO

Gabinete da Ministra.....	1
Corregedoria.....	2
Secretaria Executiva.....	3
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.....	26
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente.....	47
Secretaria de Saúde Indígena.....	49
Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde.....	56

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIAS DE PESSOAL GM DE 31 DE JULHO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 86, da Lei nº 8.112/1990, na Lei Complementar nº 64/1990, e ao constante no Processo NUP 25018.001353/2024-44, resolve:

Nº 759 - Conceder licença para atividade política, a partir de 6 de julho de 2024, com remuneração, ao servidor MARINALDO LIMA DA SILVA, matrícula no SIAPE nº 0508499, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotado na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, cedido ao SUS.

A MINISTRA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 86, da Lei nº 8.112/1990, na Lei Complementar nº 64/1990, e ao constante no Processo NUP (25018.001358/2024-77), resolve:

Nº 760 - Conceder licença para atividade política, a partir de 6 de julho de 2024, com remuneração, ao servidor JOSÉ UBIRATAN CORREIA DE MELO, matrícula no SIAPE nº 0508886, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotado na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, cedido ao SUS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 91 da Lei nº 8.112/90, Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2001, e ao constante no NUP: 25013.000195/2024-55, resolve:

Nº 761 Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 2 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor RODRIGO CORREA MERGULHAO, matrícula SIAPE nº 1708407, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente Ministério da Saúde, lotado na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 86, da Lei nº 8.112/1990, na Lei Complementar nº 64/1990, e ao constante no Processo NUP (25018.001380/2024-17), resolve:

Nº 762 - Conceder licença para atividade política, a contar de 6 de julho de 2024, com remuneração, ao servidor JAILSON DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula no SIAPE nº 0473110, ocupante do cargo de Laboratorista, lotado na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, cedido ao SUS.

A MINISTRA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 86, da Lei nº 8.112/1990, na Lei Complementar nº 64/1990, e ao constante no Processo NUP 25018.001388/2024-83, resolve:

Nº 763 - Conceder licença para atividade política, a partir de 6 de julho de 2024, com remuneração, à servidora CLEONICE HENRIQUES DA SILVA, matrícula no SIAPE nº 0473529, ocupante do cargo de Atendente, lotada na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, cedida ao SUS.

A MINISTRA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 86, da Lei nº 8.112/1990, na Lei Complementar nº 64/1990, e ao constante no Processo NUP (25018.001374/2024-60), resolve:

Nº 764 - Conceder licença para atividade política, a partir de 6 de julho de 2024, com remuneração, ao servidor SEVERINO ALÍPIO DE SOUSA NETO, matrícula SIAPE nº 0508669, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotado na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, cedido ao SUS.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
BOLETIM DE SERVIÇO

BSE

Para visualizar o Boletim de Serviço Eletrônico do Ministério da Saúde, acesse o link:

<http://bse.saude.gov.br/bse/arquivoPublicacao!consulta.action>

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul, de acordo com o Apostilamento publicado no Boletim de Serviço Eletrônico nº 9 de 24 de janeiro de 2023 - Edição Extraordinária, resolve:

– Conceder Auxílio Funeral no valor de R\$4.416,28 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) ao JORGE LUCIO DOMINGOS, irmão da ex-servidora MARISA DOMINGOS, Matrícula 555962, falecida em 19/07/2024. Fundamentação: Art. 226 da Lei nº 8.112/90. 1- Defiro. 2- Publique-se.

– Conceder Auxílio Funeral no valor de R\$ 4.197,85 (quatro mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos) CATARINA GOMES ANTUNES, cônjuge do ex-servidor ERIC GEORGE HERBERT JONES, Matrícula 0232347, falecido em 21/11/2023. Fundamentação: Art. 226 da Lei nº 8.112/90. 1- Defiro. 2- Publique-se.

– Conceder Auxílio Funeral no valor de R\$ 6.371,25 (seis mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) a LIANE PICCOLI, cônjuge do ex-servidor REGIS ARY MOSSMANN, Matrícula 0541376 falecido em 27/06/2024. Fundamentação: Art. 226 da Lei nº 8.112/90. 1- Defiro. 2- Publique-se.

A Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul, de acordo com apostilamento publicado no Boletim de Serviço Eletrônico nº 9 de 24 de janeiro de 2023 - Edição Extraordinária, resolve:

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a CARLA CRISTINA HAAS CENTURIAO, matrícula SIAPE 657437, CPF 395.***.***-49, aposentado deste Ministério da Saúde desde 01/08/2016. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/SEMS/RS nº 103.692/2024 a partir de 22/05/2024, data do diagnóstico, em caráter DEFINITIVO. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se.

(Processo nº 25025.001123/2024-96).

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a SERGIO IVAN STEIN NUNES, matrícula SIAPE 558384, CPF 375.***.***-06, aposentado deste Ministério da Saúde desde 03/06/2024. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/SEMS/RS nº 104.726/2024 a partir de 03/06/2024, data da aposentadoria, em caráter DEFINITIVO. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se.

(Processo nº 25025.001129/2024-63).

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a TEREZA IVONE DE ALMEIDA NOETHEN, matrícula SIAPE 6396798, CPF 011.***.***-68, pensionista deste Ministério da Saúde desde 02/07/2019. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/SEMS/RS nº 104.735/2024 a partir de 05/05/2024, data do diagnóstico, em caráter DEFINITIVO. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se.

(Processo nº 25025.001135/2024-11).

- Conceder isenção de Imposto de Renda retido na fonte a MARISA DELIENS HERNIG, matrícula SIAPE 544138, CPF 101.***.***-00, aposentada deste Ministério da Saúde desde 17/06/2011. Fundamentação: Solicitação enquadra-se no artigo 47 da Lei nº 8541/92, com redação dada pela Lei 11.052 de 29.12.2004. Isenção de Imposto de Renda, segundo Laudo Médico Pericial do SIASS/SEMS/PE nº 087.242/2024 a partir de 01/07/2017, data do diagnóstico, em caráter DEFINITIVO. Decisão: 1) DEFIRO. 2) Publique-se.

(Processo nº 25019.002214/2024-28).

LUIZA DA SILVA COSTA

Santa Catarina**PORTARIAS SEMS/SC DE 30 DE JULHO DE 2024**

O Superintendente da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 487, de 10 de julho 2020, publicada no DOU nº 135, de 16 de julho de 2020, resolve:

N.º 29 – Art. 1º Designar, em atendimento aos art. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 combinado com o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Agente de Contratação/pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio para atuarem nas licitações, contratações diretas e dispensas de licitações da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina (SEMS/SC) que envolvam a aquisição de contratação de bens e serviços comuns:

- DANIEL DA SILVA GUERREIRO, matrícula SIAPE nº 182976-0 – Agente de Contratação;
- WENDEL BUZATO QUINTILIANO, matrícula SIAPE nº 191101-2 - Agente de Contratação;
- GEOVANI BERNARDINO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1742983 - Equipe de Apoio;
- ROBSON VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1733740 - Equipe de Apoio;
- AILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1685173 - Equipe de Apoio.

§1º Nos casos que sejam necessários conhecimentos técnicos específicos sobre o objeto licitado, os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação poderão ser designados, a critério do Agente de Contratação ou do Pregoeiro, para o assessoramento técnico do certame.

§2º Esta Portaria não se aplica à contratação ou aquisição de bens e serviços especiais, devendo ser composta uma Comissão de Contratação, conforme § 2º inciso do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por tempo indeterminado, permitida a revogação das designações a qualquer tempo.

(Processo n.º 25024.000056/2024-01)

N.º 30 – Art. 1º Designar KEILA DE MORAES CARNAVALLI, matrícula SIAPE nº 1956313, para promover a gestão do Contrato nº 02/2022 celebrado entre a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina SEMS/SC e a empresa Estrada Brasil Transportadora Ltda. (CNPJ nº 10.429.502/0001-96), bem como designar para o cargo de Fiscal Titular do Contrato nº 02/2022, AILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1685173.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEMS/SC nº 21, de 1º de abril de 2023, publicada no BSE nº 16, de 15 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n.º 25024.000164/2021-22)

N.º 31 Art. 1º Designar KEILA DE MORAES CARNAVALLI, matrícula SIAPE nº 1956313, para promover a fiscalização do Contrato nº 07/2023 celebrado entre a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina (CNPJ 00.394.544/0197-90) e a empresa Terceiro & Cavalcante Soluções Empresariais Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.069.256/0001-86;

Art. 3º Ficando dispensado do encargo de fiscal de contrato o servidor WENDEL BUZATO QUINTILIANO, matrícula SIAPE nº 1911012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n.º 25024.000164/2021-22)

Nº 32 - Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para atuação na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina, nos termos do Art. 22, da Instrução Normativa SEGES nº 05, de 26 de setembro de 2017:

- GEOVANI BERNARDINO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1742983;
- ROBSON VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1733740;
- AILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1685173;
- WENDEL BUZATO QUINTILIANO, Matrícula SIAPE nº 1911012;

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria SELOA/SC nº 15, de 29 de janeiro de 2024, publicada no BSE nº 5, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Processo n.º 25024.000056/2024-01)

SYLVIO DA COSTA JÚNIOR